

Qui no 9/53.

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e o
Prefeito Municipal de Angatuba, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º) - É a Prefeitura Municipal de Angatuba
autorizada a fazer doação de um aparelho telefônico a casa
Paroquial de Angatuba.

Artigo 2º) - Fica aberto na contabilidade Municipal,
um crédito Especial "de ex 1.300,00) (um mil e trezentos
reais), para atender as despesas decorrentes da execução
da presente lei.

Artigo 3º) - O valor do presente crédito, será coberto
com os recursos verificados pelo excesso da arrecadação, do pre-
sente exercício.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 22 de Abril 1953.

a) Francisco Alcides de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Secretário